

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 027

São Paulo

sábado, 11 de fevereiro de 1989

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO 29.636, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

Altera a redação do artigo 2.º do Decreto n.º 28.623, de 27 de julho de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ser a seguinte a redação do artigo 2.º do Decreto n.º 28.623, de 27 de julho de 1988:

"Artigo 2.º — O Conselho é integrado pelos seguintes membros:

I — o Secretário do Meio Ambiente, que é seu Presidente;

II — um representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

III — um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

IV — um representante da Secretaria de Energia e Saneamento;

V — um representante da Secretaria do Governo;

VI — um representante da Secretaria da Saúde;

VII — um representante da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

VIII — um representante da Secretaria da Educação;

IX — um representante da Secretaria da Cultura;

X — um representante da Secretaria da Promoção Social;

XI — um representante da Secretaria da Justiça;

XII — um representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;

XIII — um representante da Secretaria dos Transportes;

XIV — um representante da Secretaria de Defesa do Consumidor;

XV — um representante da Secretaria de Esportes e Turismo;

XVI — um representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental — CETESB;

XVII — um representante da área responsável pelo planejamento ambiental da Secretaria do Meio Ambiente;

XVIII — um representante da área responsável por parques e áreas naturais da Secretaria do Meio Ambiente;

XIX — um representante da Procuradoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

XX — um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP

XXI — um representante dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

XXII — um representante da Associação Paulista de Municípios;

XXIII — um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo — FETAESP;

XXIV — um representante de um dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos do Estado de São Paulo;

XXV — um representante da Universidade de São Paulo — USP;

XXVI — um representante da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP;

XXVII — um representante da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP;

XXVIII — um representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC;

XXIX — um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil — Seção de São Paulo — IAB-SP;

XXX — um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental — ABES;

XXXI — seis representantes de Associações com tradição na defesa do Meio Ambiente;

§ 1.º — Os representantes dos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado e mais o do Ministério Público, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Governador do Estado.

§ 2.º — Os membros a que aludem os incisos XX a XXXI serão escolhidos e designados pelo Governador do Estado, mediante listas triplices de nomes, uma para os titulares e outra para os respectivos suplentes, apresentadas pelos órgãos e entidades nele representadas.

§ 3.º — O exercício das funções de membro do Conselho não será remunerado, sendo, porém, considerado como de serviço público relevante.

§ 4.º — As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, podendo ser dispensados, porém, a qualquer tempo, pelo Governador do Estado.

§ 5.º — Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, do membro titular ou suplente que não comparecer, durante o exercício, a duas reuniões plenárias seguidas ou a quatro reuniões alternadas, sem justificativa.

§ 6.º — A função de Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA será exercida mediante designação do Secretário do Meio Ambiente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de fevereiro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Walter Lazzarini Filho,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Energia e Saneamento

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

José Enio Servilho Duarte,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Saúde

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Fernando Gomes de Moraes, Secretário da Cultura

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo,

Secretário da Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico

Arthur Alves Pinto, Secretário de Esportes e Turismo

Fredrico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Jorge Wilhelm, Secretário do Meio Ambiente

Luiz Carlos dos Santos,

Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Paulo Salvador Frontini,

Secretário de Defesa do Consumidor

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de janeiro de 1989.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Economia e Planejamento

Secretário

Fredrico Mathias Mazzucchelli

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Extrato de Termo de Prorrogação

Contrato 4/86-GS.

Proc. SEP 2.097/85 — AP.1.

3.º T. de Prorrogação.

Contratada — Prinstarc Inst. de Ar Condicionada Ltda.

Objeto — Serv. de manut. preventiva do ar condicionado.

Vigência — De 1.º-1-89 até 31-12-89.

Recursos — Para 1989. Valor total NCz\$ 93,96. Códigos 29.01.007.

S.E. 3.1.3.2.8.0. Cat. de Prog. 03.09.040.2.671.

Ratificação — Todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado em 20-2-86, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura — 25-1-89.

#### Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 3-2-89

Pr. SJ-240.658/89 — Nilso Santos Gonçalves — efetivação: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do parecer de fls. 18/20, da Consultoria Jurídica da Pasta e considerando que a vacância da serventia postulada pelo interessado ocorreu após a promulgação da nova Constituição Federal e que esta, inaugurando nova ordem jurídica, não contempla a hipótese de efetivação, indeferido o pedido formulado às fls. 3 destes autos."

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### Portaria GPG-36, de 10-2-89

O Procurador Geral do Estado, cancela, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Herminia Prado Lopes, RG 12.242, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24-5-66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86.

##### Portaria GPG 37, de 10-2-89

Dispõe sobre a composição da Comissão Editorial do Centro de Estudos

O Procurador Geral do Estado,

a) Considerando o Decreto 8.140/76, que, nos arts. 25 a 27, modificados pelo Decreto 14.696/80, instituiu a comissão Editorial do Centro de Estudos;

b) Considerando que expirou o prazo de mandato dos últimos membros da referida Comissão Editorial, resolve:

Art. 1.º — Ficam designados para compor a Comissão Editorial do Centro de Estudos, sob a presidência do Procurador do Estado: Romano Cristiano; Aloysio Raphael Cattani; Carlos Ari Vieira Sundfeld; Célio Salomão Debes; Eliana Rachel Fajar; Francisco Alberto Camar-

go Veiga de Castro; Iara de Toledo Fernandes; Luiz Francisco Torquato Avólio; Maria Clara Gozzoli; Nestor Duarte e Sílvia de Melo.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 26-1-89

No Despacho da Diretora, Proc. PR-6-1.404/84, onde se lê: Subprocuradoria Regional de Botucatu, leia-se: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto.

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe

Proc. PPI — 54.956/75. Interessado — Massanori Oyagawa. Localidade — Iguape. Solicita Título de Domínio: "Indefido por falta de amparo legal."

Proc. PR/2 — 137/88. Interessado — Sivaldo Alves da Silva. Localidade — Praia Grande. Título de Domínio: "Indefido por falta de amparo legal."

#### COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

##### CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA

Julgamento de Licitação

Retificando a Adjudicação da Tomada de Preços 1789-COC, Proc. 8/89-COC, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para o período de 1.º de fevereiro a 30 de abril de 1989, anulando o item 109 — salicida — adjudicado a favor da firma Santos Reis Comércio, Representações e Participações Ltda., e o item 261-D — coxa e antebraço de frango — adjudicado a favor da firma Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., em razão dos mesmos terem suas cotas acima do preço de tabela, fixado pelo Governo Federal a partir de 16-1-89.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despachos do Diretor

Para efeito do disposto no art. 65 § 2.º, da Lei 89/72, bem como art. 1.º inc IV, letra "a" da Resolução SJ-215/78, art. 228, inciso II e letra "j" do inciso III do art. 227 do Dec. 13.412/79 cc. art. 72 § 2.º do Dec. Lei Federal 2.300/86, determino a aplicação de multa de mora à firma Citobrás Com. Ind. de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor de NCz\$ 294,00, referente a não entrega de matéria prima constante do Proc. 24/88-DSSP Nota de Empenho 8473 0664 0005 — Tomada de Preços 9/88.

Para efeito do disposto na cláusula 12.ª letra "b" do Contrato 1/88, art. 65 § 2.º, inciso I da Lei 89/72, art. 1.º inciso IV da Resolução SJ-215/78, art. 228 inciso II e letra "j", art. 227 do Dec. 13.412/79, determino a aplicação de multa de mora à firma Clip Service Comercial Ltda., no valor de NCz\$ 20,23, referente a 10% do valor líquido do contrato, por empregado faltante, durante o mês de janeiro/89, referente Proc. 13/88 — Nota de Empenho 9363-0100.

O prazo de entrada de recursos inicia-se a partir da publicação desta medida de acordo com o inciso XIII dessa Resolução, bem como ficam as referidas firmas convocadas para comparecerem na Sede do Departamento de Saúde, no prazo de 3 dias para a retirada das guias de recolhimento, nos termos do inciso XII da mesma Resolução.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de fevereiro — Segunda-feira

- 10h Secretário Adjunto do Governo, Dr. Edgard Camargo Rodrigues.  
10h30 Audiências aos Senhores Deputados Federais.  
16h10 Recepção à Governadora-Geral do Canadá, Senhora Jeanne Souvé, Base Aérea de Cumbica.  
17h30 Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.

#### Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	17
Universidades.....	11	Assembleia Legislativa.....	49
Ministério Público.....	12	Diário dos Municípios.....	49
Tribunal de Contas.....	13	Prefeituras.....	49
Editais.....	16	Boletim Federal.....	52